

A INCONSTITUCIONALIDADE DA ADVOCACIA INVOLÁVEL

Marcelo Dornelles

Está com o presidente Lula a decisão de sancionar ou vetar o projeto de lei da Câmara dos Deputados que altera o Estatuto da Advocacia, dando nova redação ao seu artigo 7º, ampliando os casos de inviolabilidade dos escritórios de advocacia.

Atentos a esse privilégio inconcebível, as associações nacionais dos membros dos ministérios públicos estaduais, dos procuradores da República, dos delegados federais, dos juízes federais e dos magistrados brasileiros, unidas em defesa do interesse público, enviaram nota técnica ao presidente da República solicitando o veto total ao referido projeto. De acordo com o texto, fica proibida a expedição de mandados de busca e apreensão para escritórios de advocacia em investigações criminais, salvo quando o próprio advogado for o investigado da prática de crime. A inconstitucionalidade está posta porque o artigo 5º, inciso XI, CF, já estabelece as devidas restrições à expedição e ao cumprimento de mandados de busca e apreensão, sem que faça qualquer ressalva quanto a algum lugar específico, que não a casa do cidadão. Portanto, nem a Constituição ousou colocar a salvo da persecução penal qualquer lugar ou ambiente, permitindo que se localizem objetos e demais provas de crimes onde quer que eles estejam. Por outro lado, a proteção à liberdade de defesa e do sigilo profissional proporcionada por esse projeto limita de forma desproporcional a prerrogativa constitucional dos órgãos estatais de promover a apuração das infrações penais.

Da forma como está redigido, confere aos clientes dos advogados inviolabilidade de tal grandeza que nem mesmo a ordem judicial poderá determinar acesso aos objetos utilizados na prática de crime e aos documentos que comprovem a sua execução, caso estejam estes guardados em escritórios de advocacia.

Reconhecemos a necessidade de se proteger a relação advogado-cliente de indevidas intromissões estatais como garantia do devido processo legal e da ampla defesa. Aliás, o que já está regulado pelo Estatuto da Advocacia.

Entretanto, esse projeto estabelece uma inviolabilidade inconstitucional e contrária à ordem pública. Com a crescente extensão dos tentáculos do crime organizado, torna-se até um risco que possam escritórios ser compelidos a receber em depósito provas de crimes para utilização dessa inviolabilidade.

promotor de Justiça